

DECRETO N. 16.394, DE 22 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 712.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.142, de 27 de junho de 2014, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.234, de 23 de dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 712.000,00 (setecentos e doze mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

| | | |
|---------------------------|---|------------|
| | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 20.10 | Secretaria Geral | |
| 20.10-041220008.2.011 | Serviços Contratados | |
| 20.10-3.3.90.39.01.110000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 600.000,00 |
| | SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS | |
| 55.10 | Secretaria Geral | |
| 55.10-154520038.2.066 | Melhoria e Ampliação dos Serviços de Manutenção Urbana da Cidade | |
| 55.10-3.3.90.39.01.110000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 12.000,00 |
| | SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO | |
| 75.10 | Secretaria Geral | |
| 75.10-061810054.2.002 | Manutenção dos Serviços | |
| 75.10-3.1.90.96.01.110000 | Ressarcimento de Despesa de Pessoal Requisitado | 100.000,00 |

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

| | | |
|---------------------------|------------------------------------|------------|
| | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 20.10 | Secretaria Geral | |
| 20.10-041220008.2.002 | Manutenção dos Serviços | |
| 20.10-3.3.90.30.01.110000 | Material de Consumo | 400.000,00 |

D. 16.394/15

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

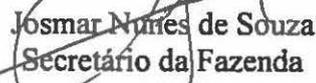
| | | |
|---------------------------|---|------------|
| | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO | |
| | URBANO | |
| 30.10 | Secretaria Geral | |
| 30.10-151270018.1.010 | Plano Diretor | |
| 30.10-3.3.90.39.01.110000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 200.000,00 |
| | SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS | |
| 55.10 | Secretaria Geral | |
| 55.10-154520038.2.066 | Melhoria e Ampliação dos Serviços de Manutenção Urbana da Cidade | |
| 55.10-3.3.90.30.01.110000 | Material de Consumo | 12.000,00 |
| | SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO | |
| 75.10 | Secretaria Geral | |
| 75.10-061810054.2.002 | Manutenção dos Serviços | |
| 75.10-3.3.90.39.01.110000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 100.000,00 |

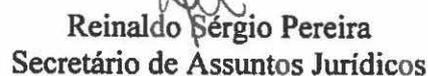
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 22 de maio de 2015.


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal


César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo


Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda


Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa